



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 183/2022
19 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre o Recesso Funcional nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 61, da Lei Orgânica do Município:

Considerando que as festividades natalinas e de ano novo, são de cunho eminentemente familiar e religioso;

Considerando a conveniência administrativa e a necessidade de adequação previa dos serviços prestados pela Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso funcional nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no período compreendido entre 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Parágrafo único – Excetuem-se as unidades responsáveis pelas atividades destinadas ao atendimento da população e que por sua natureza não possam sofrer paralisação, a Secretaria de Finanças e o setor de Licitação nos dias previamente agendados para a realização de reuniões.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Caberá aos Secretários municipais, dirigentes dos órgãos e autarquias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, em 19 de dezembro de 2022.



AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal